



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA-AC

**PORTARIA Nº 045/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

Altera a Portaria nº 036/2018, que criou a Comissão Especial para revisar e consolidar os normativos de pessoas referente a cargos, carreiras e salários e estabelecer uma política de remuneração alinhada aos recursos financeiros da instituição

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - Crea-Ac, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do art. 95 do Regimento Interno do Crea-AC;

Considerando o Memorando nº 010/2118, da Superintendente do Crea-AC, Sr<sup>a</sup> JANAINA VASCONCELOS CUNHA, pelo qual solicita sua substituição da Comissão Especial para revisar e consolidar os normativos do Plano de Cargos, Carreiras e Salário do pessoal do Crea-AC, criada através da Portaria nº 036/2018;

Considerando a Decisão Nº DIR-051/2018 da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC, em sua 267<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 27 de março de 2018, que aprovou o nome da Procuradora Jurídica Isabela A. Fernandes da Silva, para compor a Comissão Especial para revisar e consolidar os normativos do Plano de Cargos, Carreiras e Salário do pessoal do Crea-AC.

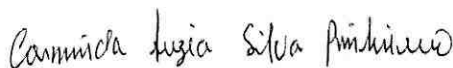
**RESOLVE:**

Art. 1º - A composição da Comissão Especial revisar e consolidar os normativos de pessoas referente a cargos, carreiras e salários e estabelecer uma política de remuneração alinhada aos recursos financeiros da instituição, será composta pelos seguintes membros: Diretor Administrativo, Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira, 1º Diretor Financeiro João Vieira de Sousa Filho, os funcionários Francisco Raimundo Reis, Luzia Maria Camelo de Lima, Ednelza Seixas Pereira e Geovanni Cavalcante Fontenele e a Procuradora Jurídica Isabela A. Fernandes da Silva, para sob a coordenação do Funcionária Geovani Cavalcante Fontenele, revisar e consolidar os normativos de pessoas referente a cargos, carreiras e salários e estabelecer uma política de remuneração alinhada aos recursos financeiros da instituição.

Art. 2º - Providencia para que os demais integrantes da Comissão tomem ciência.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Rio Branco, 10 de abril de 2018

  
**Eng<sup>a</sup>. Agr<sup>a</sup>. Carminda Luzia Silva Pinheiro**  
**Presidente do Crea-AC**